

Anúncio n.º 118/2017

Abertura do procedimento de classificação do “Núcleo de génese pombalina do Quartel de Campo de Ourique”, na Rua de Infanteria 16, 30, e na Rua Ferreira Borges, 98-D, Lisboa, freguesia de Campo de Ourique, concelho e distrito de Lisboa.

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, faço público que, por meu despacho de 26 de abril de 2016, exarado sobre proposta do Departamento dos Bens Culturais, foi determinada a abertura do procedimento de classificação do “Núcleo de génese pombalina do Quartel de Campo de Ourique”, na Rua de Infanteria 16, 30, e na Rua Ferreira Borges, 98-D, Lisboa, freguesia de Campo de Ourique, concelho e distrito de Lisboa.

2 — O referido núcleo está em vias de classificação, de acordo com o n.º 5 do artigo 25.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro.

3 — O núcleo em vias de classificação e os bens imóveis localizados na zona geral de proteção (50 metros contados a partir dos seus limites externos) ficam abrangidos pelas disposições legais em vigor, designadamente, os artigos 32.º, 34.º, 36.º, 37.º, 42.º, 43.º e 45.º da referida lei, e o n.º 2 do artigo 14.º e o artigo 51.º do referido decreto-lei.

4 — Nos termos do artigo 11.º do referido decreto-lei, os elementos relevantes do processo (fundamentação, despacho, planta do núcleo em vias de classificação e da respetiva zona geral de proteção) estão disponíveis nas páginas eletrónicas dos seguintes organismos:

- a) Direção-Geral do Património Cultural, www.patrimoniocultural.pt (Património/Classificação de Bens Imóveis e Fixação de ZEP/Despachos de Abertura e de Arquivamento/ Ano em curso)
- b) Câmara Municipal de Lisboa, www.cm-lisboa.pt

5 — O interessado poderá reclamar ou interpor recurso hierárquico do ato que decide a abertura do procedimento de classificação, nos termos e condições estabelecidas no Código do Procedimento Administrativo, sem prejuízo da possibilidade de impugnação contenciosa.

14 de junho de 2017. — A Diretora-Geral do Património Cultural,
Paula Araújo da Silva.

310593612

Anúncio n.º 119/2017

Projeto de Decisão relativo à classificação como monumento de interesse público (MIP) da Igreja de Nossa Senhora da Assunção, matriz de Cascais, no Largo da Assunção, Cascais, União das Freguesias de Cascais e Estoril, concelho de Cascais, distrito de Lisboa.

1 — Nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, faço público que, com fundamento em parecer da Secção do Património Arquitetónico e Arqueológico do Conselho Nacional de Cultura (SPAA — CNC) de 22 de fevereiro de 2017, é intenção da Direção-Geral do Património Cultural (DGPC) propor a Sua Excelência o Ministro da Cultura a classificação como monumento de interesse público (MIP) da Igreja de Nossa Senhora da Assunção, matriz de Cascais, no Largo da Assunção, Cascais, União das Freguesias de Cascais e Estoril, concelho de Cascais, distrito de Lisboa.

2 — Nos termos do artigo 27.º do referido decreto-lei, os elementos relevantes do processo (fundamentação, despacho, planta com a delimitação do bem e da respetiva zona geral de proteção) estão disponíveis nas páginas eletrónicas dos seguintes organismos:

- a) Direção-Geral do Património Cultural, www.patrimoniocultural.pt (Património/Classificação de Bens Imóveis e Fixação de ZEP/Consultas Públicas/Ano em curso)
- b) Câmara Municipal de Cascais, www.cm-cascais.pt

3 — O processo administrativo original está disponível para consulta (mediante marcação prévia) na DGPC, Palácio Nacional da Ajuda, Ala Norte, sala 5, 1349-021 Lisboa.

4 — Nos termos do artigo 26.º do referido decreto-lei, a consulta pública terá a duração de 30 dias úteis.

5 — Nos termos do artigo 28.º do referido decreto-lei, as observações dos interessados deverão ser apresentadas junto da DGPC, que se pronunciará num prazo de 15 dias úteis.

14 de junho de 2017. — A Diretora-Geral do Património Cultural,
Paula Araújo da Silva.

310592162

Anúncio n.º 120/2017

Projeto de Decisão relativo à classificação como sítio de interesse público do Castro do Castroeiro, em Castroeiro/Campos, freguesia de São Cristóvão de Mondim de Basto, concelho de Mondim de Basto, distrito de Vila Real, e fixação da respetiva zona especial de proteção (ZEP).

1 — Nos termos dos artigos 25.º e 45.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, faço público que, com fundamento em parecer da Secção do Património Arquitetónico e Arqueológico do Conselho Nacional de Cultura (SPAA — CNC), de 21 de setembro de 2016, e posterior proposta da Direção Regional de Cultura do Norte (DRCN), de 18 de novembro de 2016, é intenção da Direção-Geral do Património Cultural propor a Sua Excelência o Ministro da Cultura a classificação como sítio de interesse público do Castro do Castroeiro, em Castroeiro/Campos, freguesia de São Cristóvão de Mondim de Basto, concelho de Mondim de Basto, distrito de Vila Real, bem como a fixação da respetiva zona especial de proteção (ZEP).

2 — Nos termos do artigo 27.º do referido decreto-lei, os elementos relevantes do processo (fundamentação, despacho, restrições a fixar e planta com a delimitação do sítio e da respetiva zona especial de proteção) estão disponíveis nas páginas eletrónicas dos seguintes organismos:

- a) Direção Regional de Cultura do Norte, www.culturante.pt
- b) Direção Geral do Património Cultural, www.patrimoniocultural.pt (Património/Classificação de Bens Imóveis e Fixação de ZEP/Consultas Públicas/Ano em curso)
- c) Câmara Municipal de Mondim de Basto, www.municipio.mondimdebasto.pt

3 — O processo administrativo original está disponível para consulta (mediante marcação prévia) na DRCN, Casa de Ramalde, Rua da Igreja, n.º 1, 4149-011 Porto.

4 — Nos termos do artigo 26.º do referido decreto-lei, a consulta pública terá a duração de 30 dias úteis.

5 — Nos termos do artigo 28.º e do n.º 4 do artigo 45.º do referido decreto-lei, as observações dos interessados deverão ser apresentadas junto da DRCN, que se pronunciará no prazo de 15 dias úteis.

6 — Caso a ZEP venha a ser publicada no *Diário da República*, data em que entrará em vigor, os imóveis nela incluídos ficarão abrangidos pelo disposto nos artigos 36.º, 37.º e 43.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, e no artigo 43.º do referido decreto-lei.

16 de junho de 2017. — A Diretora-Geral do Património Cultural,
Paula Araújo da Silva.

310592081

Anúncio n.º 121/2017

Abertura do procedimento de classificação do painel turístico em azulejo da extinta companhia aérea Pan Am, na encosta nascente da EN 356, Batalha — Fátima, freguesia de Reguengo do Fetal, concelho da Batalha, distrito de Leiria.

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, faço público que, por meu despacho de 30 de janeiro de 2017, exarado sobre proposta da Direção Regional de Cultura do Centro (DRCC), foi determinada a abertura do procedimento de classificação do painel turístico em azulejo da extinta companhia aérea Pan Am, na encosta nascente da EN 356, Batalha — Fátima, freguesia de Reguengo do Fetal, concelho da Batalha, distrito de Leiria.

2 — O referido painel está em vias de classificação, de acordo com o n.º 5 do artigo 25.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro.

3 — O painel em vias de classificação e os bens imóveis localizados na zona geral de proteção (50 metros contados a partir dos seus limites externos) ficam abrangidos pelas disposições legais em vigor, designadamente, os artigos 32.º, 34.º, 36.º, 37.º, 42.º, 43.º e 45.º da referida lei, e o n.º 2 do artigo 14.º e o artigo 51.º do referido decreto-lei.

4 — Nos termos do artigo 11.º do referido decreto-lei, os elementos relevantes do processo (fundamentação, despacho, planta do painel em vias de classificação e da respetiva zona geral de proteção) estão disponíveis nas páginas eletrónicas dos seguintes organismos:

- a) Direção-Geral do Património Cultural, www.patrimoniocultural.pt (Património/Classificação de Bens Imóveis e Fixação de ZEP/Despachos de Abertura e de Arquivamento/ Ano em curso)
- b) Direção Regional de Cultura do Centro, www.culturacentro.pt
- c) Câmara Municipal da Batalha, www.cm-batalha.pt

5 — O interessado poderá reclamar ou interpor recurso hierárquico do ato que decide a abertura do procedimento de classificação, nos termos e condições estabelecidas no Código do Procedimento Administrativo, sem prejuízo da possibilidade de impugnação contenciosa.

19 de junho de 2017. — A Diretora-Geral do Património Cultural, *Paula Araújo da Silva*.

310593629

Gabinete de Estratégia, Planeamento e Avaliação Culturais

Despacho (extrato) n.º 6161/2017

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público, que por meu despacho, datado de 10 de abril de 2017, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade interna, na categoria, da assistente técnica Patrícia de Oliveira da Cruz Macheira, oriunda do Mapa de Pessoal da Entidade Regional de Turismo da Região de Lisboa, passando a colaboradora a ocupar um posto de trabalho no Mapa de Pessoal do Gabinete de Estratégia, Planeamento e Avaliação Culturais, na Direção de Serviços de Gestão de Recursos e Informação, produzindo efeitos na mesma data a celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, mantendo-se na 2.ª posição remuneratória e no nível remuneratório 7, assim detidos na situação jurídico-funcional de origem.

4 de maio de 2017. — A Diretora-Geral, *Maria Fernanda Soares Rebelo Heitor*.

310620617

Despacho (extrato) n.º 6162/2017

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público, que por meu despacho, datado de 10 de abril de 2017, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade interna, na categoria, da técnica superior Teresa Sofia Teixeira Aleixo, oriunda do Mapa de Pessoal do Instituto Nacional para a Reabilitação I. P., passando a colaboradora a ocupar um posto de trabalho no Mapa de Pessoal do Gabinete de Estratégia, Planeamento e Avaliação Culturais, na Direção de Serviços de Gestão de Recursos e Informação, produzindo efeitos na mesma data a celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, mantendo-se na 4.ª posição remuneratória e no nível remuneratório 23, assim detidos na situação jurídico-funcional de origem.

4 de maio de 2017. — A Diretora-Geral, *Maria Fernanda Soares Rebelo Heitor*.

310620528

Despacho (extrato) n.º 6163/2017

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público, que por meu despacho, datado 10 de abril de 2017 foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade interna, na categoria, da técnica superior Maria Dolores Landeira da Silva Elísio, oriunda do Mapa de Pessoal da Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública I. P., passando a colaboradora a ocupar um posto de trabalho no Mapa de Pessoal do Gabinete de Estratégia, Planeamento e Avaliação Culturais, na Direção de Serviços de Gestão de Recursos e Informação, produzindo efeitos na mesma data a celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, mantendo-se na 9.ª posição remuneratória e no nível remuneratório 42, assim detidos na situação jurídico-funcional de origem.

4 de maio de 2017. — A Diretora-Geral, *Maria Fernanda Soares Rebelo Heitor*.

310620488

Despacho (extrato) n.º 6164/2017

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público, que por meu despacho, datado de 04 de maio de 2017, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade interna, na categoria, da técnica superior Laura Aguiar Cordes do Carmo Saleiro e Ferreira, oriunda do Mapa de Pessoal do Instituto de Emprego e Formação Profissional I. P., passando a colaboradora a ocupar um posto de trabalho no Mapa de Pessoal do Gabinete de Estratégia, Planeamento

e Avaliação Culturais, na Direção de Serviços de Gestão de Recursos e Informação, produzindo efeitos na mesma data a celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, mantendo-se entre a 4.ª e 5.ª posição remuneratória e entre os níveis remuneratórios 23 e 27, assim detidos na situação jurídico-funcional de origem.

4 de maio de 2017. — A Diretora-Geral, *Maria Fernanda Soares Rebelo Heitor*.

310620414

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 6165/2017

Considerando que, nos termos do n.º 1 do artigo 86.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro (Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior), os presidentes dos institutos politécnicos são eleitos pelos respetivos conselhos gerais nos termos estabelecidos pelos estatutos de cada instituição de ensino superior e segundo o procedimento previsto no respetivo regulamento;

Considerando que, nos termos da alínea *d*) do n.º 2 do artigo 27.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, compete ao ministro da tutela homologar a eleição dos presidentes dos institutos politécnicos;

Considerando o disposto na Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, nos Estatutos do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, homologados pelo Despacho Normativo n.º 15/2014, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 214, de 5 de novembro de 2014, bem como no seu Regulamento Eleitoral;

Considerando que o Conselho Geral do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, em reunião de 12 de junho de 2017, procedeu à eleição da Professora Doutora Maria José da Silva Fernandes para o cargo de presidente do referido instituto;

Considerando o parecer da Secretaria-Geral da Educação e Ciência no sentido de que, em face dos elementos constantes do respetivo processo eleitoral, estão satisfeitos os requisitos previstos na lei, nos Estatutos do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave e no respetivo Regulamento Eleitoral para a homologação da referida eleição;

Ao abrigo do disposto na alínea *d*) do n.º 2 do artigo 27.º e no n.º 6 do artigo 86.º, ambos da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, homologo a eleição para Presidente do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, da Professora Doutora Maria José da Silva Fernandes.

27 de junho de 2017. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *Manuel Frederico Tojal de Valsassina Heitor*.

310601606

Comissão Nacional de Acesso ao Ensino Superior

Deliberação n.º 667/2017

Considerando o disposto no artigo 20.º-A do Decreto-Lei n.º 296-A/98, de 25 de setembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 99/99, de 30 de março, 26/2003, de 7 de fevereiro, 76/2004, de 27 de março, 158/2004, de 30 de junho, 147-A/2006, de 31 de julho, 40/2007, de 20 de fevereiro, 45/2007, de 23 de fevereiro, 90/2008, de 30 de maio, retificado pela Declaração de Retificação n.º 32-C/2008, de 16 de junho;

Tendo em conta o Regulamento aprovado pela Deliberação n.º 974/2015, de 29 de maio, da Comissão Nacional de Acesso ao Ensino Superior;

No uso das suas competências próprias, consignadas no n.º 6 do artigo 20.º-A do Decreto-Lei n.º 296-A/98, de 25 de setembro;

A Comissão Nacional de Acesso ao Ensino Superior, em 31 de maio de 2017, delibera o seguinte:

Artigo Único

Norma revogatória e ripristinação

1 — É revogado o artigo 4.º da Deliberação n.º 438/2017, de 18 de maio de 2017, da Comissão Nacional de Acesso ao Ensino Superior, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 105, de 31 de maio de 2017.

2 — É ripristinada a Deliberação n.º 1882/2016, de 30 de novembro de 2016, da Comissão Nacional de Acesso ao Ensino Superior, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 240, de 16 de dezembro de 2016 retificada pela Declaração de Retificação n.º 191/2017, de 28 de março.

31 de maio de 2017. — O Presidente da Comissão Nacional de Acesso ao Ensino Superior, *João Pinto Guerreiro*.

310594577